

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0001396/2024-46

EDITAL Nº 04/2024 PROEX/PROGRAD/UEMG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORIA DE INTERNATO MÉDICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEx e a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade do Estado de Minas Gerais tornam público o presente Edital para seleção de médicos para atuarem como preceptores dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina da UEMG no Instituto Raul Soares, da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, conveniada com a UEMG. O exercício da preceptoria ser dará nos Estágios Obrigatórios de formação em Saúde Mental. Em cumprimento à Lei Federal11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, à Lei Nº 12.871/2013, que dispõe sobre a formação médica no Brasil, à Resolução CNE/CES Nº 3/2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências, a concessão de bolsas de preceptoria visa o fornecimento de bolsa a médicos dos serviços de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no Internato em Saúde Mental do Curso de Graduação em Medicina da UEMG e que estejam cursando o estágio supervisionado obrigatório. A concessão das bolsas está em conformidade com a Lei Estadual Nº 22.929/2018, com o Decreto Estadual Nº 47.442/2018, com o Decreto Estadual Nº 47.512/2018 e com a Lei nº 24.674, de 17 de janeiro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1. A concessão de bolsas de preceptoria é destinada a apoiar o desenvolvimento do estágio curricular obrigatório de formação em Internato em Saúde Mental do Curso de Graduação em Medicina, em cumprimento à Lei Federal 11.788/2008, à Lei Federal Nº 12.871/2013 e à Resolução CNE/CES Nº 3/2014, não configurando vínculo empregatício entre o preceptor e a UEMG.
- 1.2. Entende-se por preceptor o médico responsável pela orientação do estudante em suas atividades práticas no hospital ou unidade de saúde, com acompanhamento do supervisor de internato, docente da UEMG, responsável pela organização, acompanhamento e avaliação do estágio e dos estudantes.
- 1.3. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UEMG, o estágio curricular obrigatório/internato em Saúde Mental, a serem realizado por cada estudante regularmente matriculado, compreende a seguinte carga horária:

QUADRO 1 - COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA TOTAL, CARGA HORÁRIA TEÓRICA E CARGA HORÁRIA PRÁTICA

	CARGA HORÁRIA (hora/relógio)						
COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária Total	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática				
Internato em Saúde Mental	288	36	252				

2. **OBJETIVOS**

- 2.1. Selecionar 02 (dois) médicos para atuarem em atividades de preceptoria do Internato em Saúde Mental do Curso de Graduação em Medicina da Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais.
- 2.2. A seleção de que trata este edital visa aprimorar a formação médica, oferecendo o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina.
 - 2.2.1. A preceptoria será realizada por médicos com a formação exigida no item 3, no local destinados à realização do estágio obrigatório de formação em serviço em Saúde Mental, a saber:

QUADRO 2 - LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

INTERNATO	LOCAL DE DESENVOLVIMENTO
Saúde Mental	Instituto Raul Soares

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1. Possuir cadastro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais;
- 3.2. Formação em Medicina em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou por Conselho Estadual de Educação;
- 3.3. Possuir residência médica em **Psiquiatria/Saúde Mental** em serviço credenciado na área **ou** respectivo título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais; **ou** experiência profissional comprovada em uma das respectivas áreas.
- 3.4. Possuir disponibilidade para **dedicação de 20 (vinte) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades de preceptoria.

4. ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR BOLSISTA

- 4.1. Elaborar, em conjunto com o Supervisor do Internato e Supervisores de áreas ou módulos, a programação do Internato, por meio do preenchimento do Formulário V Plano de Trabalho da Preceptoria (https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1451-arquivos);
- 4.2. Cumprir e fazer cumprir as programações do Internato;
- 4.3. Acompanhar e orientar grupos com no máximo 5 (cinco) estudantes, de forma a garantir a consecução dos objetivos estabelecidos em cada programação, podendo este número ser reduzido considerando as condições físicas e de funcionamento oferecidas pelas nas unidades de saúde no que se refere às condições sanitárias e de segurança do campo de prática;
- 4.4. Acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes em suas atividades práticas;
- 4.5. Coordenar as reuniões e demais eventos programados com os estudantes;
- 4.6. Prestar informações aos Supervisores dos módulos sobre o desenvolvimento das programações.

- 5. **INSCRIÇÕES**
- 5.1. O período de inscrições é de **15/02/2024 a 20/02/2024.**
- 5.2. A inscrição será realizada pelo formulário eletrônico disponibilizado no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeX2dbhb0rAuhaG8gPwXmual_RfziqCxF6emZkXy7xW3m0pA/closedform.
- 5.3. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados pelo formulário:
 - a) Ficha de Inscrição Anexo I deste Edital;
 - b) Currículo do candidato **acompanhado de comprovações**, para verificação dos requisitos descritos no item 3 deste Edital e para a classificação no processo seletivo, conforme Anexo II deste Edital;
 - c) Documento comprobatório de inscrição Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.
- 5.4. Em caso de aprovação e respectiva classificação com bolsa, o médico deverá enviar para o email da Coordenação do Curso de Medicina (medicina.passos@uemg.br), até o dia 29/02/2024
 - a) Termo de Compromisso do Preceptor Bolsista com a Atividade de Formação em Serviço em Internato, conforme Anexo III deste Edital;
 - b) Cópia legível do RG e do CPF;
 - c) Dados bancários (documento em que conste a agência e conta com clareza e nitidez).
- 5.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
- 6.1. A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, indicada pela PROGRAD e pela PROEx;
- 6.2. A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO II deste Edital.
- 6.3. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.
 - Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 6.4.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 6.4.2. Maior pontuação no item I FORMAÇÃO E ATUAÇÃO do ANEXO II deste Edital;
 - 6.4.3. Maior titulação;
 - 6.4.4. Idade maior.
- 6.5. O resultado de classificação será publicado na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1452-editais.

7. DAS BOLSAS

6.4.

- 7.1. Distribuição das Bolsas
 - 7.1.1. A quantidade de bolsas está distribuída conforme o quadro abaixo:

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITAVO DE BOLSAS POR PRECEPTORIA E LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRÁTICA

INTERNATO	LOCAL DE PRÁTICA	QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS
Saúde Mental	Instituto Raul Soares	01
TOTAL		01

- 7.1.2. Os médicos classificados serão convocados para a implementação das bolsas obedecendo a ordem de classificação por campo de prática.
- 7.1.3. Os médicos classificados para a implementação das bolsas estarão sujeitos às condições estabelecidas para o desenvolvimento das atividades de preceptoria, que poderão ocorrer de segunda a sexta, visando ao atendimento das necessidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e à adequação ao serviço de saúde da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, sempre conforme a legislação de estágio vigente.
- 7.2. Valor, duração e pagamento da bolsa
 - 7.2.1. As bolsas, isentas de tributações, possuem o **valor mensal de R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) para dedicação de 20 (vinte) horas por semana para desenvolvimento das atividades de preceptoria;
 - 7.2.1.1. O bolsista preceptor será selecionado para 20 horas semanais.
 - 7.2.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas em sua totalidade, ao preceptor bolsista, obedecendo a ordem de classificação, será possibilitada a ampliação da carga horária de preceptoria para 30 ou 40 horas semanais, com o objetivo de atendimento das demandas do Curso de Graduação em Medicina.
 - 7.2.1.2.1. Em casos excepcionais e mediante aprovação da Coordenação do Curso de Medicina e da PROGRAD poderá ser implementada bolsa com carga horária de 10 horas
 - 7.2.1.2.2. O valor da bolsa de 10, 30 ou 40 horas semanais será proporcional ao padrão de 20 horas semanais de R\$2.200,00 por mês.
- 7.3. O período de duração da bolsa será de **19 de fevereiro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.**
 - 7.3.1. A bolsa referentes as atividades desenvolvidas nos meses de março a dezembro de 2024, terão o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- 7.4. Os pagamentos dos valores a cargo da UEMG serão efetuados diretamente ao profissional médico preceptor selecionado, a partir do 20º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
 - 7.4.1. Os pagamentos estarão condicionados ao ateste de frequência mensal a ser informado pela Coordenação do Curso de Medicina da UEMG.
- 7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo bolsista preceptor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.6. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7. A UEMG não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo bolsista preceptor, que porventura não tenha sido previamente aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.8. Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG http://www.uemg.br.

8. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROGRAD no site da UEMG no dia 26/02/2024;
- 8.2. O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
- 8.3. O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROGRAD/UEMG no dia **29/02/2024** no site da UEMG.

9. **RECURSOS**

- 9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado por meio de formulário eletrônico específico.
 - 9.1.1. Será constituída Banca Examinadora para avaliação da documentação comprobatória e análise do currículo;
 - 9.1.2. A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 9.1, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
 - 9.2.1. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 9.2.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - 9.2.3. Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
 - 9.2.4. Apresentarem argumentação contra terceiros;
 - 9.2.5. Desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora.
 - 9.2.6. Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 9.1.
 - 9.2.7. Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 9.3. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.
- 9.4. Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pela PROEx e pela PROGRAD.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO PRECEPTOR BOLSISTA

- 10.1. O Termo de Compromisso do Médico Preceptor Bolsista com a Atividade de Formação em Serviço em Internato em Saúde Mental poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, conforme abaixo descrito:
 - 10.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos: .
 - 10.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;
 - 10.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do bolsista preceptor, sem justa causa e prévia comunicação à UEMG;
 - 10.1.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços;
 - 10.1.1.4. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;
 - 10.1.1.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução da preceptoria.
- 10.2. O médico preceptor bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento por meio de envio de comunicado com justificativa para o e-mail medicina.passos@uemg.br;
- 10.3. Caso o preceptor bolsista tenha que se afastar durante a vigência da bolsa, este deverá enviar o comunicado para o e-mail medicina.passos@uemg.br, para que ocorra a sua substituição, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.4. A PROEx e a PROGRAD poderão cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Coordenação do Curso de Medicina acompanhará e fiscalizará as atividades desenvolvidas na preceptoria do Internato em Saúde Mental, juntamente com a Supervisão Geral do Internato e com a Supervisão de Área.

12. **CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	LOCAL		
09/02/2024	Publicação do Edital	Site da UEMG - https://www.uemg.br/		
15/02/2024 a 21/02/2024 (até as 13:00)	Período de inscrição	Formulário Eletrônico - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeX2dbhb0rAuhaG8gPwXmual_RfziqCxF6emZkXy7xW3m0pA/closedform		
21/02/2024	Divulgação das inscrições	Site da UEMG - https://www.uemg.br/		
22/02/2024 e 23/02/2024	Período para recebimento de recursos contra a lista de inscrições	Formulário Eletrônico - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfufcr9_IChoPZ52cgzWTNMt3FQyhPAY0XRalvyAfDyLM9nMA/closedform		
26/02/2024	Divulgação do resultado preliminar	Site da UEMG - https://www.uemg.br/		
27/02/2024 e 28/02/2024	Período para recebimento de recursos contra o resultado preliminar	Formulário Eletrônico - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffT8ZI0E7H_gYVjTmsjdv7- iGEkUcJn_khRj6peIcEtclmWw/closedform		
29/02/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final	Site da UEMG - https://www.uemg.br/		
01/03/2024	Início das atividades de preceptoria	Instituto Raul Soares		
23/12/2024	Fim das atividades de preceptoria	-		

13. VIGÊNCIA DO EDITAL

Este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais quatro semestres letivos, conforme calendário acadêmico específico para os 13.1. internatos do Curso de Graduação em Medicina da UEMG, obedecendo a necessidade de oferta do Internato em Saúde Mental.

DISPOSIÇÕES GERAIS 14.

- 14.1. À Pró-Reitoria de Extensão e à Pró-Reitoria de Graduação da UEMG caberão a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- Demais informações sobre o Internato em Saúde Mental podem ser consultadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da UEMG, disponível 14.2. em https://www.uemg.br/graduacao/cursos2/course/medicina.
- 14.3. O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 14.4. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;
- 14.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da PROEx e da PROGRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- Demais informações sobre o presente edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do Curso de Medicina Unidade Acadêmica de Passos: (35) 99151-14.6. 6778 – medicina.passos@uemg.br.
- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I Formulário de Inscrição; ANEXO II Barema de Avaliação; ANEXO III Termo de 14.7. Compromisso do Preceptor Bolsista com a Atividade de Aperfeiçoamento.
- O início das atividades de preceptoria está condicionado à formalização do Convênio entre UEMG e FHEMIG. 14.8.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UEMG

Moacyr Laterza Filho

Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		FOF	RMULÁ	RIO DE INS	SCRIÇÃO)				
Nome do(a) candidato(a):						_				
Identidade (RG):	CPF:									
Telefone celular: ()										
E-mail:										
CRM-MG :										
Especialidade Médica:										
Internato para o qual está se candidatando:										
() Internato em Urgência e Emergência no SUS () Internato em Saúde Mental										
() Internato em Clínica Cirúrgica	-1	lata da		1 -		art talantan	.1.		~ ~	1
Identificação do Local no qu	al está	lotado	e 	onde 	as 	atividades	de	preceptoria	serão	desempenhadas:
Disponibilidade para atividades de preceptoria: ()	10 horas () 20	horas () 30 h	oras () 4	40 horas						
							de		de	
	_			 Assinatura						

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO

ANÁLISE DO CURRÍCULO I – FORMAÇÃO E ATUAÇÃO		PONTUAÇÃO			
		MÁXIMA	PONTUAÇÃO		
1.1. Doutorado	12	12			
1.2. Mestrado	10	10			
1.3. Residência Médica	3	9			
1.4. Especialização lato sensu (exceto Residência Médica) (por curso)	2	4			
1.5. Atuação profissional (semestre de atuação profissional na área médica)	2	10			
Total máximo de pontos obtidos:	-	45			
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS: Magistério superior em área de saúde					
2.1. Docência no ensino superior (por semestre)	3	21			
2.2. Preceptor de Programa de Residência e/ou internato (por semestre)	3	9			
2.3. Supervisor de alunos de graduação no âmbito dos serviços de saúde (por semestre)	3	21			
Total máximo de pontos obtidos:	-	51			
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Trabalhos publicados e participação em eventos (últimos 5 anos)					
3.1. Em revista científica indexada como autor ou coautor (por publicação)	3	6			
3.2. Em congressos como autor/coautor (por publicação)	2	4			
3.3. Participação em eventos científicos na área de Saúde (por evento)	1	5			
Total máximo de pontos obtidos:	-	15			
Total máximo de pontos obtidos:					

Assinatura dos Avaliadores:				
1 -	_			
2 -	_			
3 -	_			
		Passos	do	de

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MÉDICO PRECEPTOR BOLSISTA COM A ATIVIDADE DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO EM INTERNATO

TERMO DE COMPROMISSO DO MÉDICO PRECEPTOR BOLSISTA COM A ATIVIDADE DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO EM INTERNATO						
Declaro, para os devidos fins, que eu, campo de prática obrigações inerentes à qualidade de preceptor(a) bolsista	, inscrito(a) no CPF sob o nº (indicar local de realização do internato) da Fundação horas, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a:	, médico classificado para atuar no Hospitalar de Minas Gerais, tenho ciência das				

09/02/2024, 18:18 SEI/GOVMG - 81303641 - Edital

1. Cumprir responsabilidades conforme determina a legislação pertinente, as regras deste Edital e suas eventuais alterações, o de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, as orientações da UEMG e demais normas cabíveis.

2. Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pela UEMG, para fins de monitoramento do cumprimento das atividades de aperfeiçoamento, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico, sendo garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.

Assinatura do(a) preceptor(a) bolsista

- 3. Restituir ao erário os recursos financeiros referentes à bolsa formação nos casos de abandono injustificado ou desempenho insatisfatório nos módulos educacionais.
- 4. Não acumular a bolsa de preceptoria médica (BPMed) com outras bolsas de pesquisa, ensino ou de extensão.

	, de	:	_de	



Documento assinado eletronicamente por Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação, em 09/02/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a), em 09/02/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 81303641 e o código CRC C80C7014.

Referência: Processo nº 2350.01.0001396/2024-46 SEI nº 81303641